



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

CAMPEONATO PARANAENSE CATEGORIAS DE BASE - SUB 16

Jogo B442: **PARANA CLUBE / AA FUTSAL X CM SPORTS E EVENTOS LTDA**

Data/local: **14/04/202 AS 10:45 – PARANA CLUBE – CURITIBA - PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** em face de:

Relata as seguintes ocorrências descritas no relatório de arbitragem em relação a **PARANA CLUBE / AA FUTSAL e CM SPORTS E EVENTOS LTDA, atleta e torcedores.**

1º Ocorrência

Aos 25:18 minutos de jogo, expulsei por dupla advertência o atleta **RAFAEL VIDAL GONÇALVES**, camisa número 09 da equipe **CM SPORTS E EVENTOS**, registro na FPFS número 466167, após fazer falta com ação temerária em seu adversário, chutando na altura de seu tornozelo, por trás, em disputa de bola. Relato ainda que o mesmo havia sido advertido com cartão amarelo aos 09:17 minutos.

O atleta atingido não precisou de atendimento médico, e o atleta expulso saiu de quadra sem manifestar

Conforme narrado na sumula aos 25'18", o jogador Rafael Vidal Gonçalves, número de registro 466167, da equipe **CM SPORT E EVENTOS**, atingiu o adversário com um chute na altura do tornozelo por trás, e foi expulso com a aplicação do segundo cartão amarelo e consecutivamente o cartão vermelho.

Assim, devido ao ato praticado pelo atleta Rafael Vidal Gonçalves, a Procuradoria entende em denunciar conforme o art. 254, § II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

2º Ocorrência

Aos 27:32 minutos de jogo, expulsei por dupla advertência o atleta CLEVERSON PADILHA DE LIMA JÚNIOR, camisa número 15 da equipe PARANÁ CLUBE / AA FUTSAL, registro na FPFS número 485150, após fazer falta por trás, com ação temerária, atingindo com um chute na altura do tornozelo de seu adversário, em disputa de bola, parando um ataque promissor. Relato ainda que o mesmo havia sido advertido com cartão amarelo aos 20:18 minutos.

O atleta atingido não precisou de atendimento médico. O atleta não manifestou qualquer reclamação ao sair de quadra.

Conforme narrado na sumula aos 27'32", o jogador Cleverson Padilha de Lima, número de registro 485150, da equipe PARANA CLUBE, após fazer falta por trás, com ação temerária, atingiu o adversário com um chute na altura do tornozelo por trás, e foi expulso com a aplicação do segundo cartão amarelo e consecutivamente o cartão vermelho.

Assim, devido ao ato praticado pelo atleta Rafael Vidal Gonçalves, a Procuradoria entende em denunciar conforme o art. 254,§ II do CBJD.

3º Ocorrência

Expulsei de forma direta o atleta LEONARDO GABRIEL DA SILVA SANTOS, aos 35:23 minutos, camisa número 07 da equipe CM SPORTS E EVENTOS, registro na FPFS número 474828, após fazer falta em seu adversário, em disputa de bola, o atingindo com uma joelhada na altura das costas. O atleta saiu de quadra sem manifestar reclamações.

Conforme narrado na sumula aos 35'23", o jogador Leonardo Gabriel da Silva Santos, número de registro 474828, da equipe CM SPORT E EVENTOS, após fazer falta em seu adversário, atingindo com uma joelhada na altura das costas, e foi expulso diretamente com o cartão vermelho.

Assim, devido ao ato praticado pelo atleta Rafael Vidal Gonçalves, a Procuradoria entende em denunciar conforme o art. 254, § II do CBJD.

4º Ocorrência

Expulsei de forma direta aos 35:23 minutos de jogo, o atleta número 09 da equipe PARANÁ CLUBE / AA FUTSAL, senhor PIETRO NAA BARBOSA DA SILVA, registro na FPFS número 504598, após receber uma falta de seu adversário, revidar com a tentativa de um soco na altura do peito, sem o sucesso de atingir seu adversário. Após sair de quadra, quando se encontrava atrás de seu banco de reservas, o atleta recebeu uma solicitação da anotadora da partida, senhora JAQUELINE SEVERO MACHADO, para que se dirigisse ao lado oposto ao banco. Ao se dirigir até o local solicitado, o atleta disse as seguintes palavras: "porra! Vai toma no cu, não posso nem assistir o jogo aqui agora?!".

Após isso, se locomovei até o local correto, oposto ao banco de reservas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Conforme narrado na sumula aos 35'23", o jogador Pietro Naa Barbosa da Silva, número de registro 504598, da equipe PARANA CLUBE FUTSAL, após fazer falta de seu adversário, revidou com a tentativa de um soco na altura do peito, sem sucesso em atingir seu adversário, sendo expulso de forma direta com o cartão vermelho.

Em um segundo momento, após sair da quadra o atleta se posicionou atrás do seu banco de reserva, a qual foi solicitado pela anotadora da partida para que se dirigisse ao lado oposto do seu banco de reserva, quando disse as seguintes palavras: porra! Vai toma no cu, não posso nem assistir o jogo aqui agora?!".

Assim, devido aos atos praticados pelo atleta Pietro Naa Barbosa da Silva, a Procuradoria entende em denunciar conforme o art. 254, A e 243, F do CBJD.

Diante o exposto requer o recebimento da presente denuncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Curitiba, 22 de abril de 2024

Daniel de Deus Prado

Procurador de Justiça Desportiva.